

### SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.º Edson Sousa Silva, secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 318/2018 GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

#### DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

#### DO CONTRATO

O apostilamento ora solicitado será realizado ao contrato nº **20160357** decorrente do Processo nº **186/2015/PMCC**, cujo objetivo é:

“Contratação Empresa especializada para execução de obra de engenharia na construção de uma praça poliesportiva, dotada de quadra sintética coberta, quadra poliesportiva, vestiários, pistas de caminhada, pista de skate e demais acessórios, localizada na Rua do Campo, S/N, no Município de Canaã dos Carajás – PA.”

Onde a Empresa CONSTRUED LTDA-EPP, escrita no **CNPJ (MF): 02.432.861/0001-74**, esta como CONTRATADA.

#### DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente a alteração da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente no corrente ano.

Considerando que o termo contratual fora prorrogado com base no artigo 57, § 1º inciso II da lei 8.666/93, porém não houve indicação orçamentaria para custeios das futuras despesas, permanecendo a dotação indica em atos progressos, pertencente ao ano 2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Mediante isso e com a necessidade de custeios das parcelas dos serviços executados no período de vigência contratual, indicamos a nova dotação orçamentaria abaixo discriminada, conforme lei municipal Nº 797/2017, permitindo a emissão de ordem de serviços e prosseguimento dos trabalhos.

**DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto dará através da dotação orçamentaria exercício de 2018, projeto atividade 04 122 1315 1.005 – Construir ampliar e reformar e Revitalizar Praças


Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de Recurso 012400, R\$ 294.671,80 ( duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta centavos

Sublemento: 4.4.9.0.51.99.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

**DO PEDIDO**

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº 20160357, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

  
Edson Sousa Silva  
Secretário Mun. de Obras  
Port. 318/2018-GP

**Edson Sousa Silva**  
**Secretário Municipal - SEMOB**  
**Port.318/2018 GP**

